

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS – UNILINS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 04 / 2016 de 11 de outubro de 2016 – PRPG

CONCURSO DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO UNILINS 2017
PROCESSO SELETIVO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário de Lins – Unilins, torna pública as normas para o Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo destinadas aos Cursos de Pós-Graduação da Unilins, para o ano letivo de 2017.

1. DO CONCURSO

1.1 O Concurso de Bolsas de Estudo está a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar e informar sobre tudo a ele pertinente.

1.2 O Concurso de Bolsas de Estudo será classificatório e se destinará aos candidatos que já possuem uma graduação reconhecida pelo MEC e que estejam inscritos para o referido concurso conforme estabelece este edital.

2. DAS BOLSAS

2.1 As bolsas a que os candidatos concorrerão servirão para qualquer um dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu oferecidos pela Unilins nas cidades de Lins-SP e São Paulo-SP.

2.1.1 Os candidatos que vierem possuir qualquer outro benefício para realização dos cursos de Pós-Graduação na UNILINS poderão, caso aprovados, acumular esse incentivo com a Bolsa de Estudos de Pós-Graduação.

2.2 Serão oferecidas 16 (dezesesseis) bolsas.

- 02 (duas) bolsas no valor de 100% do curso;
- 03 (três) bolsas no valor de 50% do curso;
- 03 (três) bolsas no valor de 40% do curso;
- 03 (três) bolsas no valor de 30% do curso;
- 05 (cinco) bolsas no valor de 20% do curso;

2.3 Para concorrer a uma das 16 bolsas acima especificadas, os candidatos deverão participar de uma prova de seleção conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.4 O resultado do Concurso de Bolsas, de que trata este edital, terá validade para o ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação da Unilins no ano letivo de 2017 e está condicionada a formação de turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação do concurso deverão ser realizadas no período de **21 de outubro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017**, por meio de preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, www.unilins.edu.br, na página dos cursos de Pós-Graduação.

3.2 Somente os candidatos inscritos para o concurso de bolsas poderão participar do processo de seleção. O fato de estar inscrito no curso de Pós-Graduação, não significa a inscrição no Concurso de Bolsas.

3.3 Não haverá taxa de inscrição.

4. DA PROVA

4.1 A prova será realizada para todos os candidatos inscritos, no dia **11 de fevereiro de 2017 (sábado) às 8h, horário de Brasília-DF, nos locais:**

Centro Universitário de Lins - Unilins: Avenida Nicolau Zarvos, 1925 - Jardim Aeroporto - Lins-SP.

UNISESCON: Av. Tiradentes, 998 - Luz, São Paulo-SP.

4.2 A prova do concurso terá como nível de dificuldade conteúdo do Ensino Médio, distribuído da seguinte forma:

4.2.1 Comunicação e Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 06(seis) questões de Gramática, 02(duas) de Interpretação de textos, 04(quatro) de Inglês, 05 (cinco) de Matemática, 05(cinco) de Física, 04(quatro) de História, 04(quatro) de Geografia - valor 30 pontos e 01(uma) Redação - valor 20 pontos.

4.2.2 A Redação tem caráter eliminatório, ou seja, não obtendo pontuação o candidato estará eliminado do concurso, independentemente de qualquer outra pontuação na prova de Comunicação e Conhecimentos Específicos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.

4.4 Será feita uma apresentação inicial dos cursos pelos seus respectivos coordenadores antes do início da prova do concurso de bolsas.

4.5 Material necessário: lápis, caneta esferográfica com tinta azul ou preta e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro tipo de material.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Será eliminado o candidato que: (1) faltar à prova; (2) utilizar-se de meios fraudulentos; (3) descumprir as normas deste edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O critério de classificação será pelo número de pontos obtidos.

6.2 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

1º) Maior número de pontos na Redação;

2º) Maior número de acertos nas questões de Gramática e Interpretação de Textos.

3º) Maior número de acertos nas questões de Matemática e Física.

4º) Candidato(a) de maior idade.

5º) Persistindo o empate, fica a definição a cargo da Pró-Reitoria de Pós Graduação.

6.3 Não será concedida a revisão de prova.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Concurso de Bolsas será divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Unilins e no site da Unilins, www.unilins.edu.br até dia **16 de fevereiro de 2017** às 16 horas. A data desta divulgação fica condicionada ao recebimento das provas realizadas na cidade de São Paulo-SP.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados, a partir da efetivação da matrícula no curso de pós-graduação de interesse, a ser iniciado em 2017 e a validade das bolsas será a mesma prevista para a duração do curso.

8.2 Para usufruir da bolsa, o aluno contemplado de 20% a 50% de desconto, deverá realizar o pagamento da mensalidade, impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês. O não pagamento na referida data, implicará na perda do desconto.

8.3 As bolsas são intransferíveis.

9.0 DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos não previstos neste edital serão solucionados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, por meio de requerimento.

Coordenação do Processo de Seleção Concurso de Bolsas 2017.